



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 927/2018**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

**Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 1.200,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Cívicas

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção do PASEP**

Elemento de Despesas: 3.3.90.47 - Obrigação Tributária e Contributivas

Ficha Orçamentária: 152 - Valor: R\$ 12.000,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Projeto/Atividade: 2048 - Manutenção dos Serviços da Dívida**

Elemento de Despesas: 3.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual

Ficha Orçamentária: 169 - Valor: R\$ 29.600,00

**Valor total .....R\$ 47.800,00**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 1001 - Aquisição de Bens Móveis - CM**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material permanente

Ficha Orçamentária: 01 - Valor: R\$ 5.000,00

**Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL**

**Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 1.200,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Projeto/Atividade: 2004 - Capacitação de Servidores**

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 154 - Valor: R\$ 6.600,00

**Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia

Ficha Orçamentária: 170 - Valor: R\$ 35.000,00

**Valor total .....R\$ 47.800,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de dezembro de 2018.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal